

Partido Popular

CDS-PP

Grupo Parlamentar



13 Jan 2000
[Handwritten signature]

A Sua Excelência
O Presidente da Assembleia da República

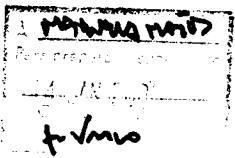
REQUERIMENTO N.º 435/VIII (1.a) - AC (Ministério da Educação)

Assunto: Pavilhão Gimnodesportivo

Considerando que:

- I - A Escola Básica dos 2º e 3º ciclos de Viana do Castelo iniciou a sua actividade no ano de mil novecentos e noventa, colmatando em certa medida o elevado número de alunos que excediam a capacidade das escolas existentes na cidade de Viana do Castelo;
- II - É notório o bem-estar que os alunos sentem nesta escola, quer pelo ambiente saudável, quer pela forma e competência como o corpo docente se apresenta aos alunos e encarregados de educação;
- III - Podemos afirmar que se trata de uma escola viva e participativa, proporcionando aos encarregados de educação a possibilidade de seguir passo a passo o comportamento, a evolução nos estudos dos seus filhos, bem como a possibilidade de participação e acompanhamento das actividades, como compete a uma escola actual, voltada para a comunidade;
- IV - Esperamos que não tenham sido inúteis os apelos dos encarregados de educação, dos alunos, professores e da Comissão Executiva Instaladora da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Viana do Castelo para que o Ministério da Educação acabe com o sofrimento de toda a comunidade escolar, construindo o Pavilhão Gimnodesportivo;
- V - Não se aceita que os alunos para a prática de disciplinas obrigatórias sejam obrigados a atravessar ruas muito movimentadas da cidade de Viana do Castelo e a escola esteja condicionada a horários do Pavilhão, propriedade da câmara, para as actividades desportivas, sabendo-se que passaram dez anos e as obras do Pavilhão Gimnodesportivo ainda não foram iniciadas.

É imperativo que o Ministério da Educação tenha presente que a escola não está completa e a construção do Pavilhão Gimnodesportivo na Escola Básica dos 2º e 3º ciclos de Viana do Castelo é imprescindível.



Error! Argumento de parâmetro desconhecido.

Tendo presente que:

- (a) Nos termos do disposto no artº. 159º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados *«requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»*;
- (b) Nos termos do artº. 158º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados¹, *«todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»*;
- (c) Nos termos do disposto no artº. 246º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, os requerimentos apresentados pelos Deputados são tramitados por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 2 do mesmo preceito;

O deputado do CDS/Partido Popular, abaixo-assinado, **vem por este meio requerer**, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, **que o Ministério da Educação, responda ao que segue:**

1. Em que data vai ser iniciada a obra de construção do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos de Viana do Castelo ?

Lisboa, Palácio de S. Bento, 13 de Janeiro de 2000

O Deputado do CDS-PP,


(José Meleiro Rodrigues)

¹ Lei nº. 7/93, de 1 de Março, com as alterações aprovadas pelas Lei nº. 24/95, de 18 de Agosto, e Lei nº. 55/98, de 18 de Agosto.